

.
.

LEI Nº 5956
de 14 de outubro de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL / GRUPO ESCOTEIRO INDAIÁ
140/SC.

(Autoria: vereador Valentim Blasius).

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, com base na Lei Municipal 3.855, de 12 de março de 2009, e alterações, o Grupo Escoteiro Indaiaí 140/SC, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 34.837.137/0001-17, com sede na rua Uberaba, 2.707, bairro Mulde, município de Indaial.

Art. 2º Ao Grupo Escoteiro Indaiaí 140/SC ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e isenções constantes da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2021.

André Luiz Moser
Prefeito